



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 12/90

AUTORIZAÇÃO DE 10.000 TIJOLOS
À "ASSOCIAÇÃO DOS ELETRECISTAS E
ENCANADORES DE TRÊS PASSOS".

Lodário Larssen, Vice-Prefeito, em exercício do cargo de Prefeito Municipal; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art.87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar dação de 10.000 (dez mil) tijolos maciços à ASSOCIAÇÃO DOS ELETRECISTAS E ENCANADORES DE TRÊS-PASSOS, com sede na cidade de Três Passos, em pagamento de serviços profissionais prestados na instalação das luminárias existentes no Estádio Municipal "Dr. Luiz de Medeiros".

§ Único - O fornecimento dos tijolos será efetuado de acordo com a disponibilidade de estoque da Olaria Municipal, e de forma a não comprometer o andamento de obras públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 30 de Abril de 1990.-


LODÁRIO LARSEN

Vice-Prefeito, em
Exercício.